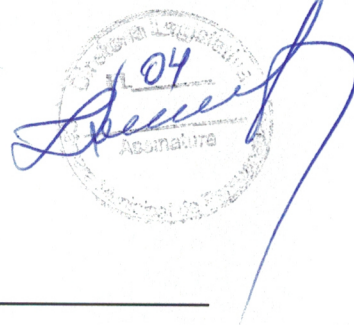




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Emenda Modificativa nº 049/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2020.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Ementa: Modifica a alíquota do item 9.01 da lista de serviços constante do Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 006/2019, que institui o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

Data de apresentação: 15/12/2020.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

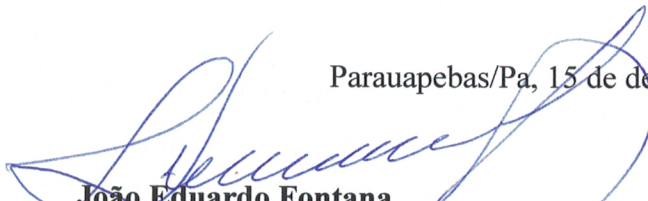
Regime de tramitação: Ordinária

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 15/12/2020. Confirmo a autenticidade da(s) assinatura(s) que consta(m) na presente proposição.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cristiane Santos.

Parauapebas/Pa, 15 de dezembro de 2020.


João Eduardo Fontana
Diretor Legislativo
Portaria nº 446/2020